

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Horário:** Período de 40 horas semanais.
- b) **Outros:** Sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

- a) **Instrução:** Nula.
- b) **Idade:** 18 anos.
- c) **Experiência profissional comprovada.**

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

SELSO PELIN,
Prefeito de Faxinalzinho

Registre-se e Publique-se
Em, 18 de maio de 2015.

Julio Cesar Pires Luz
Secretário de Administração